



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

### **INTRODUÇÃO**

Trata-se de aquisição 24 placas personalizadas em aço inox brilhante, a ser entregue aos servidores aposentados.

#### **1. NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**

A SEDOP tem como uma de suas atribuições a realização do Programa de Preparação para Aposentadoria do TRE-MG.

Em 2022, como em anos anteriores, está prevista a realização do evento em homenagem aos servidores aposentados em sua 6ª edição, com data prevista para 29/11/2022.

O público-alvo será os servidores que se aposentaram no período de 1 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Como forma de garantir a excelência das edições anteriores, propomos seguir o mesmo roteiro, como a entrega de placa personalizada a cada um dos aposentados (confeccionada em acrílico e impressa com texto de agradecimento) pelo respectivo gestor da unidade de lotação onde se deu a aposentadoria.

A homenagem e a entrega da placa representam uma forma de concretizar o reconhecimento da Instituição ao servidor que prestou tantos anos de serviço ao TRE-MG, e o quanto ela se preocupa com seus servidores. A valorização daqueles que tanto contribuíram com empenho e dedicação à Justiça Eleitoral pode contribuir para um clima organizacional mais saudável.

A escolha pela placa em acrílico se deve ao custo mais baixo que uma placa de aço escovado e facilidade de aquisição no mercado. Em Belo Horizonte temos muitas empresas aptas a fornecer esse material.

#### **2. COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO COM A ESTRUTURA EXISTENTE**

Os itens serão usados no evento, não trazendo qualquer transtorno em relação a acomodação do item.

#### **3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução nº 1.183, de 1º de julho de 2021, do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para o período de 2021 a 2026. Dos

objetivos estratégicos, destacamos o objetivo 8, “Aprimorar a Gestão de Pessoas”, no qual temos 2 indicadores relacionados a esta ação:

-Indicador 8.1 – clima organizacional;

-Indicador 8.3 – índice de satisfação com as ações de valorização e reconhecimento dos servidores.

A Resolução 240/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, se refere ao assunto no Artigo 8º, em seus incisos:

XVI – estabelecer, no decorrer da vida profissional, ações de preparação para aposentadoria e pós-carreira;

XVIII – reconhecer e valorizar a história institucional dos servidores ativos e aposentados, incentivando a sua participação em atividades da organização, inclusive mediante voluntariado.

Resultados pretendidos:

- Reconhecimento e valorização da história institucional dos servidores;

- Contribuição para a melhoria do clima organizacional;

- Contribuição para o alcance da meta do índice 8.3 do PETRE 2021-2026

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As particularidades dos itens estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência - TR.

Tendo em vista que o desenvolvimento sustentável é princípio norteador da licitação, sempre que possível, será exigido que o licitante ofereça materiais que possuam requisitos de cunho sustentável, atendendo às diretrizes do PLS deste Tribunal.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Estima-se a quantidade de 24 unidades do item acima relacionado.

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), esclareço que o produto objeto deste ETP encontrado e distribuídos por vários fornecedores especializados nesse tipo de item.

##### **6.1 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A INDICAÇÃO DA MARCA/MODELO DO EQUIPAMENTO**

A indicação de marca somente é lícita quando a aquisição do bem daquela marca significar, pelas razões técnicas e/ou econômicas, uma vantagem para a Administração.

Nessa perspectiva, os itens especificados no Termo de Referência - TR, são apenas um referencial de mercado, sendo que poderão ser apresentados itens de qualidade igual ou superior, pelas razões acima descritas.

#### **7. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS**

Os preços poderão ser obtidos junto aos diversos fornecedores que atuam com o respectivo segmento no mercado. Para tanto, deverão considerar, a especificidade do item e a despesa com transporte e entrega do material até o Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Todos os elementos necessários para que se possa obter uma estimativa de preços estarão consubstanciados no Termo de Referência.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresas dispostas a fornecer os itens relacionados neste Estudo Técnico Preliminar - ETP, conforme as respectivas especificações técnicas do Termo de Referência - TR.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Uma compra similar foi realizada em 2019, Processo Sei 678-41.2019.6.13.800. Em 2020 e 2021, devido a questões sanitárias e cuidados com a saúde, a homenagem aos servidores aposentados foi feita de forma virtual e não foi realizada a compra de placas.

## 10. PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES 2022

Esta contratação não está prevista no Plano Anual de Aquisições 2022. No período de elaboração do Plano, não havia condições de se prever realização da homenagem presencial aos servidores aposentados, com entrega de placas, em função da pandemia da COVID-19, mas com a sua melhora e a retomada do trabalho e das atividades presenciais, o evento poderá ser realizado nos mesmos moldes de 2019.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar -ETP, a contratação pretendida é plenamente viável, sendo de suma importância para a realização do evento em homenagem aos servidores aposentados.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE COSTA NEVES ALVES**, Técnico Judiciário, em 04/10/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3387864** e o código CRC **5264125C**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SEÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

Aquisição de 24 placas confeccionadas em aço inox brilhante, gravadas com texto de agradecimento aos servidores que se aposentaram no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A homenagem aos servidores aposentados demonstra o quanto a Instituição se preocupa com seus servidores, pois o reconhecimento e a valorização daqueles que tanto contribuíram com empenho e dedicação à Justiça Eleitoral pode refletir em um clima organizacional mais saudável.

Além disto a Resolução 240/2016, do Conselho Nacional de Justiça, dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário no Artigo 8º, incisos:

XVI – estabelecer, no decorrer da vida profissional, ações de preparação para aposentadoria e pós-carreira;

XVIII – reconhecer e valorizar a história institucional dos servidores ativos e aposentados, incentivando a sua participação em atividades da organização, inclusive mediante voluntariado

E no PETRE 2021-2026, Objetivo 8: Aprimorar a Gestão de Pessoas, temos 2 indicadores relacionados a esta ação.

indicador 8.1 – clima organizacional

Indicador 8.3 – índice de satisfação com as ações de valorização e reconhecimento dos servidores.

Resultados pretendidos:

- Reconhecimento e valorização da história institucional dos servidores;
- Contribuição para a melhoria do clima organizacional;
- Contribuição para o alcance da meta do índice 8.3 do PETRE 2021-2026

**3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | Placa em aço inox prata brilhante gravada em alto/baixo relevo (foto-corrosão), fixada em estojo de luxo auto expositor de madeira com acolchoamento e revestimento em veludo. Pronta para homenagear.<br><br><b>Medidas do estojo: 17 x 13 cm</b><br><b>Medidas da placa: 13 x 9 cm</b> | 24 placas  |

As placas devem ser acondicionadas, preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2.

Com o intuito de subsidiar a proposta em tela segue em anexo único, neste Termo de Referência, layout da placa elaborada pela SEPRO – Seção de Projetos.

A placa em aço inox é facilmente adquirida no mercado. Em Belo Horizonte temos muitas empresas aptas a fornecer esse material.

**4.1. PRAZO DE GARANTIA**

A empresa contratada será responsável pela garantia do produto, objeto da presente contratação, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

**4.2- ENTREGA DA AMOSTRA**

A empresa contratada deverá encaminhar amostra do produto solicitado para conferência das especificações e aprovação pela Seção de Atenção Psicossocial - SEDOP, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em até 10 dias úteis, a contar da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

As amostras deverão ser apresentadas na Seção de Atenção Psicossocial - SEDOP, localizada à Av. Prudente de Moraes, 320, 1º andar, Cidade Jardim, em Belo Horizonte. Solicita-se agendar a entrega da amostra via telefone (31) 3307-1248/1694.

Será recusada, em até dois dias, a amostra que não atender as especificações e não detenha a qualidade esperada.

Após a recusa do material, a empresa terá até dois dias para apresentação de novas amostras que atendam as especificações técnicas. Caso não ocorra a aprovação da segunda amostra, o TRE-MG se reserva o direito de dispensar os serviços da contratada e proceder à contratação de uma nova empresa para a prestação dos serviços pretendidos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Havendo a aprovação da amostra apresentada, todo o montante contratado deverá possuir o mesmo padrão de qualidade da amostra, sob pena de devolução de todo o material e do não pagamento do valor contratado pelo TRE-MG.

A amostra aprovada será debitada do saldo solicitado.

Serão avaliados os seguintes quesitos:

- Se a placa está de acordo com as especificações técnicas,
- Nitidez do texto
- Qualidade do acabamento do produto

#### **4.3. PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA**

O prazo para entrega do restante dos materiais é de até 5 dias úteis, após aprovação da amostra.

#### **4.4. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA**

A entrega dos bens deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 12h (doze) às 18h (dezoito) horas, no anexo I do Tribunal Regional Eleitoral, localizado na Av. Prudente de Moraes, 320 – 1º andar – Bairro Cidade Jardim – Belo Horizonte, na SEDOP – Seção de Atenção Psicossocial. A contratada deverá ligar com antecedência mínima de 48h para (31) 3307-1248 ou enviar e-mail para sedop@tre-mg.jus.br para agendar a entrega.

#### **4.5. PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES**

O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até 02 (dois) dias úteis. A entrega de novos itens correrá à custa da(s) contratada(s), sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **5. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal, mediante ateste pelo setor requisitante.

### **6. DAS PENALIDADES**

O descumprimento das disposições do termo de referência sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente:

I - O atraso injustificado na entrega do objeto da contratação ou sua entrega em desacordo com o termo de referência acarretará à contratada multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, até 30 (trinta) dias corridos de atraso, a partir de quando será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades legais.

II - A não entrega ou a entrega parcial do objeto da contratação acarretará à contratada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo das demais penalidades legais.

III - O período de atraso será contado em dias corridos.

IV - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

V - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou valor referente à parte inadimplida, se for o caso, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VI - As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao contratante, conforme legislação vigente.

VII - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

VIII - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

IX - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

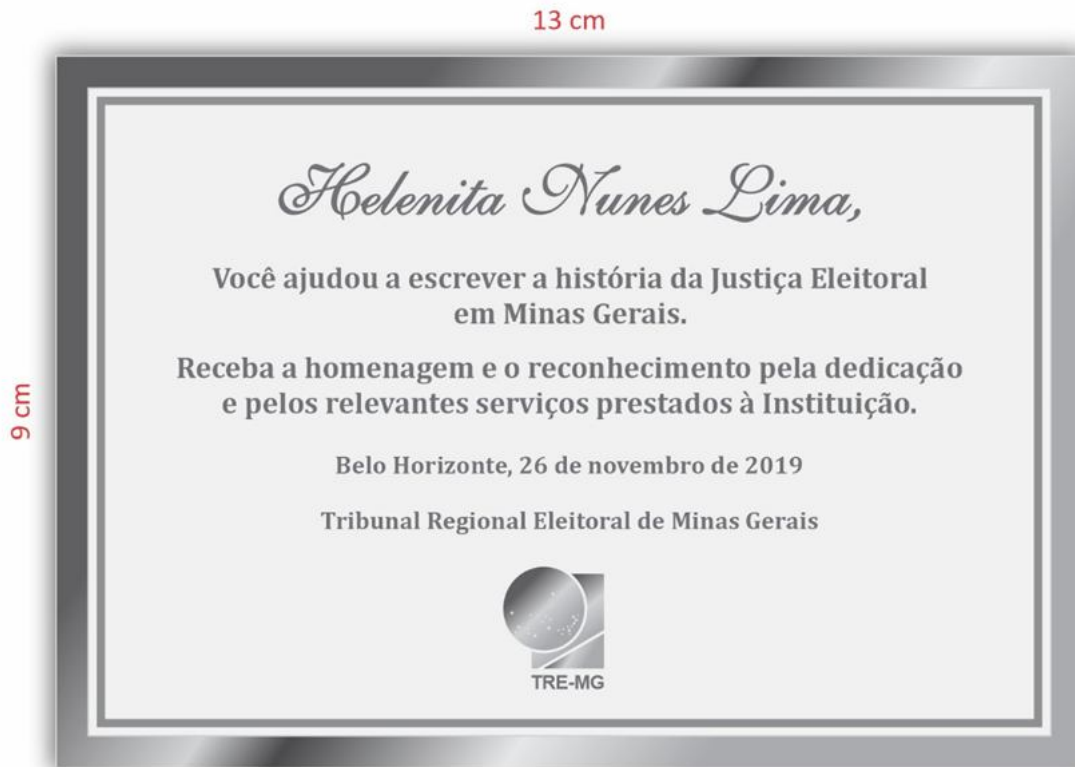
X - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XI - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar, a critério do contratante, a rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

### **8- DA INDICAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO**

O fiscal do contrato a ser firmado com a Instituição para prestação da consultoria será Simone Costa Neves Alves, servidora da SEDOP.

#### **Anexo Único**

**Especificações da placa:**

"Nome do servidor" – Fonte: *English111 Presto BT* – tamanho 25

Texto Central: Fonte: *Cambria* – tamanho 10,7

Texto Final: Fonte: *Cambria* – tamanh  
Belo Horizonte, 04 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE COSTA NEVES ALVES, Técnico Judiciário**, em 04/10/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3387892** e o código CRC **E0B3699B**.